



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone/whatsapp: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024-PGJ

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 32/2024-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **LUKATONER SUPPLIES LTDA EPP**, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 173, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-010, Fone: (21) 4104-2551, E-mail: gerencia@lukatoner.com.br, inscrito no CNPJ nº 32.602.639/0001-33, representado pelo Sr. **GABRIEL VINICIUS GIMENEZ**, CPF/MF nº ***.572.568-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Toner com Cilindro integrado para impressora multifuncional HP PRO 4103FDW Marca/Fabricante: HP – Modelo: W1030XC, novo. Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência. Marca HP.	Unidade	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (UM) ANO**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone/whatsapp: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:

- a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e
- b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

GABRIEL VINICIUS GIMENEZ
Lukatoner Supplies Ltda



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 16/09/2024 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÔNERES PARA IMPRESSORAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:

a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ADRIANO WELLINGTON ANICETO

MVS Cartuchos Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PGJ

PGEA Nº 20.23.0464.0000148/2024-92

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO GOOGLE WORKSPACE E GEMINI FOR GOOGLE, INCLUINDO SUPORTE, POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.23.0464.0000046/2024-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de softwares (renovação do Physical Analyzer, aquisição do InsEYets online Pro e renovação do SNAP).

FAVORECIDA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, com sede à Rua Sergipe, 1014, Sala 502, Savassi – Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174

CNPJ/MF: 05.757.597/0002-18

VALOR: R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, caput e inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Glauccio Pinto Garcia

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente, em 16/09/2024 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6319921 do procedimento: 202304640000087202490
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0fb336319921.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024-PGJ
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Resolução nº 171/2023 – PGJ/RN, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 32/2024-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: LUKATONER SUPPLIES LTDA EPP, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 173, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-010, Fone: (21) 4104-2551, E-mail: gerencia@lukatoner.com.br, inscrito no CNPJ nº 32.602.639/0001-33, representado pelo Sr. GABRIEL VINICIUS GIMENEZ, CPF/MF nº ***.572.568-**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Toner com Cilindro integrado para impressora multifuncional HP PRO 4103FDW Marca/Fabricante: HP – Modelo: W1030XC, novo. Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência. Marca HP.	Unidade	50	R\$ 299,00	14950

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (UM) ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A existência desta ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a PGJ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 14 da Resolução nº 171/2023-PGJ/RN.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa registrada, independentemente de transcrição.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal Compras.gov.br – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro:

a) Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

GLAUCIO PINTO GARCIA, Procurador-Geral de Justiça Adjunto

GABRIEL VINICIUS GIMENEZ, Lukatoner Supplies Ltda

Assinado eletronicamente, em 16/09/2024 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6319922 do procedimento: 202304640000087202490
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0fb336319922.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000043/2024-17

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO, Agente de Contratação

Assinado eletronicamente em 16/09/2024 às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6315188 do procedimento: 202304640000046202433
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 4da0e6315188.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024-PGJ PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO E REPARAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO WALDEREDO NUNES DA SILVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 – sala B, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59.140-800, e-mail: construtoradantasltada@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.519.353/0001-34.

OBJETO: Modificação das cláusulas terceira (do valor), item 3.1, e sexta (do prazo, local e condições de execução e recebimento) item 6.2, e alteração do Anexo I e II, parte integrante do contrato firmado em 15 de abril de 2024.

VALOR: O valor do contrato que continha o montante de R\$ 220.600,37 (duzentos e vinte mil, seiscentos reais e trinta e sete centavos), passa a conter o valor de R\$ 230.366,11 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos), em razão da segunda readequação da Planilha Orçamentária resultante da Licitação Tomada de Preços nº 01/2023-PGJ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14101; PROGRAMA TRABALHO: 03 091 0108 3288 328801; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 091 – Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0108 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 3288 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; SUBAÇÃO: 328801 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.02 - Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias. Nota de Empenho SIGEF nº 2024NE000479, Espécie: Global, emitida em 02/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §§ 1º e 2º, c/c artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 17/09/2024 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6324331 do procedimento: 202326660000016202417
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº bec246324331.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Promotoria de Justiça da Comarca de FLORÂNIA
Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro
Florânia CEP:59335-000
Telefones: (84) 3435-2385 e (84) 99972-5459 – pmj.florania@mprn.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 6325430

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio deste órgão signatário, no exercício de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, no artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no artigo 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e nos artigos 22, inciso XXI, 67, inciso IV, e 68 da Lei Complementar n. 141, de 09 de Fevereiro de 1996, que estabelece a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu ao Ministério Público o poder de requisitar informações e documentos com o fim de instruir qualquer procedimento administrativo instaurado pelo Parquet; CONSIDERANDO que as requisições do Ministério Público possuem força de obrigatoriedade, pois o agente público ou o particular tem o dever de fornecer as informações e os documentos requisitados dentro do prazo estipulado no ato da requisição; CONSIDERANDO que o artigo 11, inciso II, da Lei n. 8.429/92, considera ato de improbidade administrativa a conduta do agente público que retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, o que inclui o não atendimento às requisições ministeriais; CONSIDERANDO o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça, a exemplo do RESP 1.116.964/PI, no